

PORTARIA Nº 041/2014

(DOC TCE-MT de 23.04.14)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o inciso XXX, do artigo 21, da Resolução Normativa 14/2007, e, inciso I, do artigo 4º, da Instrução Normativa SPA nº 001/2009;

Considerando a Instrução Normativa SPA nº 001/2009, que dispõe sobre Normas e Procedimentos para o controle dos bens patrimoniais móveis permanentes pertencentes a este Tribunal;

Considerando que o Núcleo de Patrimônio e o Serviço de Material são as Unidades responsáveis pelas atividades de recebimento, tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação e baixa de bens patrimoniais móveis permanentes do TCE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para levantamento de bens patrimoniais, inventário, avaliações e doações, composta pelos seguintes servidores:

Marcelo Catalano Correa
Núcleo de Patrimônio

Walter Udson Fernandes
Serviço de Material

Wises Martins Monteiro
Serviço de Material

Edima Ferreira do Nascimento
Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias

Edson Luiz Ribeiro de Oliveira
Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 15 de abril de 2014

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente